



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.503/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõem o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar o valor do repasse financeiro autorizado pela Lei Municipal n.º 2.485, de 14 de Dezembro de 2021, ao Circuito Nascentes das Gerais e Canastra, para complementar as contribuições mensais do Convênio firmando a ser contabilizados na seguinte dotação:

02 – Executivo

01 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis

11 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Esporte

01 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Esporte

18 – Gestão Ambiental

695 – Turismo

1801 – Meio Ambiente e Turismo

05 – Contribuição a Associação Nascentes das Gerais

2.091 – Contribuição a Associação Nascentes das Gerais

3.3.90.41.00.00 – Contribuições

Ficha: 439 – Fonte: 100 – no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Art. 2.º - Fica autorizada a suplementação orçamentária no orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de novembro de 2022.

**Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**

**Beatriz Serrat Ataíde de Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**